



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado do Paraná

PROCESSO DISPENSA Nº 110/2021

OBJETO: *Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.*

1ª via

Lançamento: 26/08/2021

Abertura: 26/08/2021 - 08:42 horas

SITE TCE

SITE PMSAS

PUBLICAÇÕES AMP - TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto a Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m². (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção da presente Termo de Referência é de responsabilidade do servidor ALEX GOTARDI da Secretaria Municipal de Administração, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: compras@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 98807-2400

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR DISPENSA haja visto que o caso concreto se enquadra na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Não se aplica.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Não se aplica.

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 1 Dias, de forma **MENSAL**.

O contrato de aluguel do imóvel terá a sua vigência, pelo período de 12 (doze) meses

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

LOTE URBANO nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

CPF: 004.481.019-98



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000002

E-mail: rozaniscopel@hotmail.com

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10-ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos bens pretendidos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: CINTIA FERNANDA LANZARIN

E-mail: cintialanzarin@hotmail.com

Telefone: 46 98807 2400

11-OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- As obrigações da contratada poderá ser estabelecida em clausula contratual.

12-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A cobertura das despesas necessárias à aquisição ou execução dos serviços contratados correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Expansão Econômica, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição ou contratação é de R\$ 24.000,00(Vinte e quatro mil reais).

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com O MENOR PREÇO da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

13-DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos bens constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para a aquisição dos bens, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

Item	Descrição	Código produto/ serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Preço Máximo Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL – Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m ² . (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade	18592	12	MESES	2.200,00	26.400,00
TOTAL					26.400,00	

14-ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição ou contratação dos referidos produtos ou serviços.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Documentos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos da empresa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000003

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.

Fiscal: ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL

CPF: 004.481.019-98

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Administração. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da contratação dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 26/08/2021.

ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL
Secretária de Expansão Econômica

ALEX GOTARDI
Responsável pelo Termo de Referência

Corretor de Imóveis

CLAIR XAVIER LEITE

CPF 806.868.509-04

CRECI Nº F 30563 6ª Reg. – PR.

000004

Laudo de avaliação de aluguel de imóvel


À pedido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, situado na Avenida Brasil, nº 1431, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor Prefeito Municipal. Procedo a avaliação do imóvel:

- a) Um galpão de alvenaria para fins industriais, construído sobre o lote contendo a denominação lote urbano nº 14, da quadra 38, com área total de 900,00 m². Situado à Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, Matricula nº 11.313, proprietário José Luiz Martins.

Esse segmento é avaliado em média de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mensais, estando completamente dentro dos valores de mercado para região.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antonio do Sudoeste – PR. Em 24 de Agosto de 2021.

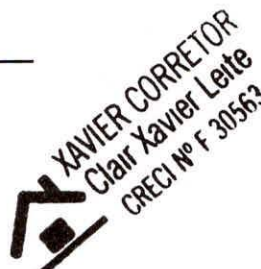


Clair Xavier Leite

Corretor de Imóveis

CPF 806.868.509-04

CRECI Nº F 30563 6ª Reg. – PR.

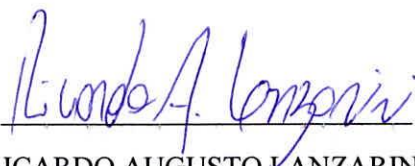


LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEIS

A pedido da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, inscrita sob: CNPJ 75.927.582/0001-55, localizada na Avenida Brasil nº 1431- Centro, foi elaborado o seguinte LAUDO TÉCNICO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS. Este Laudo refere-se a:

— Sala Comercial, situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade no LOTE URBANO Nº14, QUADRA Nº 38, com área de terreno medindo 900,00 m² (Novecentos metros quadrados).

— De acordo com as avaliações de mercado, esse imóvel é avaliado com um aluguel médio de R\$ 2.2000,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais.



RICARDO AUGUSTO LANZARINI

ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PR: 177988/D

CPF: 087.676.829-01

Ricardo A. Lanzarini
Engenheiro Civil
CREA-PR - 177988/D

/ESTRELA IMOVEIS**Compra/ Venda/ Locação e Avaliações:** (casa; aptos; salas; lotes; chácaras; etc.).**AVALIAÇÃO N.º 18/2021**

Corretor de Imóveis
 Jacir Luiz Szczepanik
 CPF n.º 955.236.699 – 20
 CNAI n.º 005157
 Creci n.º F. 18.708 - 6.º Reg. – PR

LAUDO DE VISTORIA DE IMÓVEL PARA FINS DE LOCAÇÃO

A pedido da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste – Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, inscrita no CNPJ/MF Sob o n.º 75.927.582/0001-55. Com sede a Avenida Brasil n.º 1431 nesta cidade e Comarca. Neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINÃ, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da CI/RG n.º 6.263.201-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 020.697.089-77, residente na Rua República Argentina, n.º 1.478 nesta cidade.

Procedendo a avaliação do imóvel com as características abaixo descritas:

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL, - LOTE URBANO N.º 14(quatorze), da QUADRA- N.º 38 (trinta e oito), Oriundos da Fusão de parte dos lotes urbanos n.ºs 01 e 14 da mesma quadra, situado a Rua Jesuíno Teodorico de Andrade n.º 894, Centro da Planta Geral desta Cidade e Comarca com uma área de 900m²(novecentos metros quadrados) com os seguintes confrontações: **NORTE:** Por linha seca de 22.50 mts, confronta com a Rua Jesuíno Teodorico de Andrade; **SUL:** Por linha seca 22.50m, confronta com o lote n.º 13; **LESTE:** Por uma linha de 40.00 metros, confronta com o lote n.º 05; **OSTE:** Por uma linha de 40 metros, confronta com outra parte dos mesmos aqui denominado Lote Urbano n.º 01 todos os lotes confrontantes pertencem a quadra n.º38 Constante na Matrícula n.º 11.313. Contendo uma área construída de alvenaria com aproximadamente 238m² (duzentos e trinta e oito metros quadrados). Valor estimado do aluguel, 2.200,00(dois mil e duzentos reais).

Valor da locação mensalR\$ 2.200,00

Valor Total da Avaliação R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 24 de agosto de 2021


 Jacir Luiz Szczepanik
 Corretor de Imóveis
 CRECI F.18708 PR

Santo Antônio do Sudoeste/PR, 01 de fevereiro 2021.

Ilustríssimo Senhor:
RICARDO ANTONIO ORTINA
M.D. PREFEITO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Senhor Prefeito:

A empresa FLY IND E COM DE CONFECÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, nº 894, Centro, inscrita no CNPJ nº 24.112.784/0001-08, vem através desta solicitar a Vossa Senhoria, de acordo com programa de incentivo a industrialização do município, auxílio na ampliação da empresa no ramo de confecções, **conforme informações em anexo.**

O auxílio ora solicitado está representado pelo incentivo através do pagamento do aluguel de um barracão industrial para ampliação da referida empresa com base na Lei 1.593/2003 que dispõe sobre a Política de Industrialização do Município.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


FLY IND E COM DE CONFECÇÕES EIRELI
VALMIR IRINI ARENDT

INFORMAÇÕES BÁSICAS PARA ANÁLISE

EMPRESA

1. - Razão Social: FLY IND DE CONFECÇÕES AEIRELI

CNPJ: 24.112.784/0001-08

2. - Evolução Histórica e Situação Atual da Empresa:

A empresa teve início das atividades em 03 de Fevereiro de 2016, contando com serviços de confecções, atualmente contava com aproximadamente 80 funcionários ligados diretamente a empresa.

3. Formação e experiência dos sócios/administradores da empresa

Possui vasto conhecimento técnico e pratico das atividades, assim como gestão em vendas e gerenciamento de finanças da empresa.

4. Prazos Previstos

- Para implantação (conclusão) do projeto: 4 meses
- Projeto encontra-se pronto, em fase de implantação.
- Para início da operação comercial (após à conclusão do projeto) 4 meses.

5. - Capital a ser investido:

* **Imobilizado** R\$ 600.000,00

* **Circulante** R\$ 300.000,00

6. - Produção e Vendas

Produtos	Unid.	Preço Unid.	Atual - (últimos 12 meses)		Futura (12 meses após o projeto)	
			Qtidade	Total (R\$)	Qtidade	Total (R\$)
Sarja	UN	45,00	20.000	900.000,00	20.000,0 0	900.000,00
Facção	UN	14,00	10.000	140.000,00	10.000,0 0	140.000,00

TOTAIS					30.000	1.040.000,00

7. Distribuição das Vendas

Regiões	Atual (%)	Futura (%)
No Estado	65%	75%
Outros Estados da Região Sul	35%	25%
Outras Regiões		
Externo		
Total	100%	100%

8. Comentários sobre o Mercado - Atual e Futuro

Atualmente devido a Pandemia da Covid 19, o mercado encontra-se um pouco retraído, porem com expressivo aumento na demanda dos último mês, levando em conta que a população santo-antoniense está com imunização adiantada. Espera-se um crescimento acentuado para os próximos meses, pois, estamos otimistas com o futuro do mercado, ampliando a demanda.

9. Relação de bens da empresa

Descrição Sumária dos Bens	Valor (R\$)

10. Faturamento Bruto Mensal

Mês	Ano de Implantação	Ano após Implantação
Janeiro	750.000,00	
Fevereiro	795.000,00	
Março	803.000,00	
Abril	805.000,00	
Mai	800.000,00	
Junho	770.000,00	
Julho	815.000,00	
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		

000010


TOTAL		5.538.000,00	5.670.00,00
Média Mensal		800.000,00	810.000,00
Vendas à Vista	50 %		
Vendas à Prazo	50 %		
	Prazo Médio (28 dias)		


11 - Quantidade de Empregados Registrados		
Últimos 12 meses	Quantidade	Projeção para após cessão do Incentivo
Inicial	80	83

12 - Pessoas para contato.

REPRESENTANTE
(46) 999252235

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de Agosto de 2021.


Representante da Empresa
Nome: Valmir Irini Arent
Cargo: Socio Administrador


Responsável Téc. Pela Contab.
Serv de Cont. Ltda Valmir Irini Arent
Nº DO CRC: 8327250



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000011

Registro de Imóveis
Comarca de
Bairro Sudoeste de Sudoeste

REGISTRO DE IMÓVEL

cgc 77.880.102/0001-73

Comarca de Santo Antonio do Sudoeste
Av. Brasil, 768

Bel. Ubirajara Pedro Coutinho Corrêa

OFICIAL TITULAR
cpf 153.375.539-68

Marina Marlene Kaiser Corrêa

EMPREGADA JURAMENTADA
cpf 332.418.809-15

Pr.

Registro Geral

FICHA

01

RUBRICA

Matrícula N° 11.313.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Terreno com a denominação de URBANO LOTE nº 14, da Quadra nº 38, oriundos da Fusão de parte dos lotes Urbanos nºs. 1 e 14, da mesma quadra, situado à rua Jesuino Theodorico de Andrade, da Planta Geral desta cidade e comarca, com uma área de 900,00m². (novecentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: **NORTE:** Por uma linha de 22,50m, confronta com a rua Jesuino Theodorico de Andrade; **SUL:** Por uma linha de 22,50m, confronta com o lote nº 13; **LESTE:** - Por uma linha de 40,00 metros, confronta com o lote nº 5; **OESTE:** Por uma linha de 40,00 metros, confronta com a outra parte dos mesmos lotes aqui denominados lote Urbano nº 1, todos os lotes confrontantes pertencem a quadra nº 38.-

PROPRIETÁRIO: - PEDRO MILANI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 547, Apartamento D, nesta cidade, atualmente inscrito no CPF. sob nº 014.471.149-49, e portador da CI. nº 374.678-SSP-Pr.-

TÍTULO AQUISITIVO: - Escritura Pública de compra e venda, registrada conforme transcrição sob nº 15.721, fls. 122, do livro nº 3-Q, deste Ofício, em 04 de Julho de 1.974.-

DOU FÉ. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR., EM 23 DE SETEMBRO DE 1.996
OFICIAL.-

BEL. UBIRAJARA PEDRO COUTINHO CORRÊA.- adn.

R-1-MT-11.313: EM DATA DE 23 DE SETEMBRO DE 1.996.-

Nos termos da ESCRITURA PÚBLICA DE CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO COM GARANTIA HIPOTECÁRIA, lavrada às fls. 055 à 057, do livro nº 032-A, em 19 de Setembro de 1.996, nas notas do Tabelionato desta cidade e comarca; Compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como CREDITADOR, o BANCO DO BRASIL S.A. com sede na Capital Federal, inscrito no CGC. sob nº 00.000.000/0805-27, adiante denominado simplesmente BANCO ou CREDOR, representado pelos Administradores de sua Agência nesta cidade, o Sr. ELISBERTO JOSÉ TORRECI-LHA, Gerente Geral em Exercício, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF. sob nº 483.447.379-15, e CI. nº 3.488.407-2-SSP-Pr., e AGDA MADALENA PRESOTTO NOBRE, Gerente de Exercício, Expediente em Exercício, brasileira, casada, bancária, residente e domiciliada nesta cidade, portadora de CPF. nº. 463.774.509-82, e CI. nº 3.083.045-8, e de outro lado, como CREDITADOS, assim adiante designados, o Sr. PEDRO MILANI, CI. nº 374.678-SSP-Pr., e sua mulher D^ª. ZITA LOURDES SQUAREZI MILANI, CI. nº 941.839, ele acima qualificado, ela, brasileira, Professora, residente no mesmo domicílio do marido, e dependente do mesmo CPF., Pelos comparecentes, falando cada um por sua vez, foi uniforme e sucessivamente dito, que têm justo e acordado o que vai estabelecido nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O BANCO abre aos CREDITADOS, por solicitação destes, para pagamento das dívidas abaixo referidas, um crédito fixo no Valor de R\$11.280,00 (Onze mil e duzentos e oitenta reais), de que eles, CREDITADOS, poderão dispor na Agência do BANCO, nesta cidade, depois de regularmente inscrita a garantia contratada neste ato; CLÁUSULA SEGUNDA: O crédito solicitado

11.313

MATRÍCULA N°

SEGUE NO VERSO

e era aberto destina-se ao pagamento do principal e acessórios das dívidas provenientes do Contrato de Abertura de Crédito Fixo - Crédito Rápido nº95/01131-5, contratado em 30.11.95, garantido por fiança, com vencimento final em 30.11.97, no valor de R\$10.893,58 (dez mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), sem registro em Cartório; CLÁUSULA TERCEIRA: ENCARGOS FINANCEIROS: Os valores lançados na conta vinculada ao referido financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de encargos básicos, calculados com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la. Sobre os valores acima citados, devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidirão ainda, encargos adicionais à taxa nominal de 12,000 (doze inteiros), pontos percentuais ao ano, calculados pelo método hamburguês com base na Taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 12,683 (doze inteiros e seiscentos e oitenta e três milésimos) pontos percentuais efetivos ao ano; PARAGRAFO PRIMEIRO: Os encargos /- definidos no "Caput", da cláusula acima, será o calculados, debitados e exigidos na respectiva data-base, no vencimento e na liquidação da dívida; PARAGRAFO SEGUNDO: Para efeito do disposto nesta /- cláusula, considera-se Data-Base, em cada mês, o dia correspondente ao do vencimento da operação; CLÁUSULA QUINTA: OS CREDITADOS pagarão o principal da dívida resultante do referido contrato no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em prestações mensais e sucessivas, no valor nominal de R\$470,00 (quatrocentos e setenta reais) cada uma de las, vencíveis a primeira prestação em 25.10.96, e as demais igual dia dos meses subsequentes, obrigando-nos a liquidar com a última, em 25.09.1998, todas as responsabilidades resultantes do referido /- instrumento, até a data de seu vencimento, tudo quanto ainda for devido de principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de vencimentos daquelas prestações ou demais cláusulas e condições do referido instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora; CLÁUSULA SEXTA: Se o BANCO tiver de /- recorrer à via Judicial para haver o reembolso de seu crédito, ainda que em caráter administrativo, terá direito à multa de 10% (dez por cento), incidente sobre todo o saldo devedor que houver; CLÁUSULA /- SÉTIMA: - O pagamento será efetuado nesta Praça; CLÁUSULA OITAVA: Garantias: Para garantia do pagamento da dívida resultante do referido contrato, inclusive juros, pena convencional, custas, encargos diversas, despesas e demais obrigações, os CREDITADOS, Sr. Pedro Milani e sua esposa Zita Lurdes Sguarezi Milani, DÃO ao BANCO em 1ª. (PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA), o imóvel objeto da presente matrícula; CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Todas as obrigações aqui assumidas serão satisfeitas na agência do Banco nesta cidade, e o foro do referido instrumento, é o da mesma Praça, facultado, porém, ao Banco optar pelo foro de sua sede ou pelo da Capital deste Estado; Consta ainda como FIADO RES o Sr. CLAUDIMAR TARCISIO MILANI e sua esposa Dª. ELIETE DO CARMO LINS MILANI, brasileiros, casados, comerciantes, inscritos no CPF. nº 394.763.169-34 e 394.753.449-34, residentes e domiciliados nesta comarca; Obrigam-se as partes, pelas demais cláusulas e condições da /- referida Escritura, as quais fazem parte integrante do presente registro; C:2.156,00 - VRC.-

DOU FÉ. OFICIAL.-

BEL. UERAJARA PEDRO CONTINHO CORREA. - adn.

(segue na ficha 02).....

Continuação da MATRÍCULA.-

000013

Nº =11.313.-

RÚBRICA

FICHA

-02-

AV-2-MT-11.313: Protocolado sob nº29.082, fls. 91, Vº, do livro nº. 1-F, EM DATA DE 20 DE AGOSTO DE 1.997, Nos termos do requerimento-datado de 20 de Agosto de 1.997, de parte do Sr. PEDRO MILANI, - já qualificado na presente matrícula, o qual requer que seja averbado o seguinte:- Que conforme Autorização expedida pelo Banco do Brasil / S.A., agência desta cidade, devidamente assinada pelos Srs. Elisberto J. Torreilha - Gerente Geral, e Moacir Scalon Maranhão - Auxiliar de Gerência, datada de 08/08/97, os quais autorizam o cancelamento do registro sob nº1, da presente matrícula, Referente a Escritura / Pública de Contrato de Abertura de Crédito com Garantia Hipotecária, de 1ª. GRAU.- Custas: 100,00 - VRC.-

DOU FÉ. ESCRIVENTE.

Antonio Duarte Nunes
ANTONIO DUARTE NUNES.-

adn.-

R-3-MT-11.313: PROTOCOLO Nº 44.337 fls. 142Vº DO LIVRO Nº 01-G, EM 09 DE MAIO DE 2003; Nos termos da **CARTA DE ADJUDICAÇÃO**, expedida dos autos nº 139/98, de Arrolamento Sumário, aos 20 de Setembro de 2002, pelo Cartório do Cível e anexos desta cidade e comarca, por Silvio Bozeski - Empregado Juramentado, que a digitou e subscreveu e assinada pela Sra. Alfreda Bogeski -Escrivã, por ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca - conforme Portaria 16/85, e Homologado Por Sentença, em 05 de Junho de 1.998, pelo Dr. Marcelo Ferreira - MM. Juiz de Direito desta comarca; Referente aos bens deixados pelo falecimento do Sr. **PEDRO MILANI**, o qual era casado com a Sra. Zita Lourdes Sguarezi Milani, e as demais qualificações constantes na presente matrícula; **COUBE** O imóvel objeto da presente matrícula, avaliado no **VALOR** de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) e pelo ITBI. no valor de R\$ 3.124,98 (Três mil cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) pela Prefeitura Municipal desta cidade, à favor da Sra. **ZITA LOURDES SGUAREZI MILANI**, brasileira, ora viúva, aposentada, portadora da C.I.R.G. N.º 941.839-3-Pr., e inscrita no CPF. n.º627.969.259-00 residente e domiciliada à Avenida Brasil, s/nº, nesta cidade; Referente sua meação mais a cessão dos direitos hereditários feita por todos os herdeiros, conforme Escritura Pública de Cessão de Direito de Direitos Hereditários, lavrada às fls. 061 à 063, do livro n.º22, em 31 de Março de 1.998, nas Notas do Tabelionato da cidade de Pranchita-Pr., nesta comarca; Foi apresentado o imposto Causa "Mortis", conforme GR-PR., expedida pela AR, desta cidade, e recolhido em 20-07-1998, e pago Inter-Vivos, no valor de R\$ 62,49 (sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos) conforme GRT n.º 28.378, expedida em 29/01/2002 pela Prefeitura Municipal desta cidade; OBS: Enviada a D.O.I. à SRF desta cidade por este Ofício. **CONDICÕES:** Não Há; CUSTAS: 1.260,00 VRC - R\$ 132,30 e FUNREJUS recolhido por este Ofício.

DOU FÉ. ESCRIVENTE.

Antonio Duarte Nunes
ANTONIO DUARTE NUNES

adn.

R-4-MT-11.313: Protocolo n.º 45.217, fls. 174, do livro nº 1-G, EM 31 DE OUTUBRO DE 2003; nos termos da **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**, lavrada as folhas 148/149 do Livro n.º 03, em 22/09/2003, nas notas do Tabelionato do Distrito de São Pedro do Florido, neste Município e Comarca; Na qual consta como OUTORGANTE VENDEDORA a Sra. **ZITA LOURDES SGUAREZI MILANI**, já qualificada no R-3 acima; **VENDE** o imóvel objeto da presente matrícula, no **VALOR** de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e Avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a **OUTORGADA COMPRADORA** Sra. **NEDI CATARINA MARTINS**, brasileira, casada com José Luiz Martins, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens em 06/12/1975, conforme casamento n.º 1.007, às fls. 307, do livro 3/B, do Registro Civil de Planalto-PR, do comércio, residente e domiciliada na Rua Jesuino Teodorico de Andrade - 894, neste cidade, portadora da C.I.R.G. n.º 12R-2.160.140-SC, inscrita no CPF n.º 005.792.749-93; Pago o ITBI no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) conforme GRT n.º 30622, expedida em 20/08/2003 pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Emitida a DOI à SRF, desta cidade, pelo Tabelião que lavrou a escritura objeto do presente registro; **CONDICÕES:** Não Há. CUSTAS: 4.312,00-VRC - R\$ 452,76 - FUNREJUS R\$ 130,00

(CONT. DA MAT. 11.313)

Segue

Continuação

recolhido pelo Tabelião.
DOU FÉ.ESCREVENTE.

Antônio Duarte Nunes
ANTONIO DUARTE NUNES

rdc

CUSTAS: 67,00 VRC - R\$ 4,03
01 selo(s) Funarpen R\$ 2,00

REGISTRO DE IMÓVELS
COMARCA DE SANTO ANT. DO SUDESTE
AUTENTICAÇÃO



Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel da original que encontra-se arquivado neste ofício.

O referido é verdade

em 02 JUL 2009

Antônio Duarte Nunes
Escrivente

- OFICIAL REGISTRO DE IMÓVELS
- Bel. Ubirajara Duarte Coutinho Cordeiro
 - Maria M. K. Costa
 - Antonio D. Nunes
- ESCREVENTES



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 654/2021

000015

Equipilano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
654	Contratação de Serviço	3	26/08/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
549261-1	ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL	909/2021		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
68	GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÓMICA	EM ATÉ 30 DIAS		
Órgão		Prazo		
	Nome	Prazo		
10	SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA	1 Dias		
Entrega				
Local				
SECRETARIA DE EXPANÇÃO ECONOMICA				

Descrição:

Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Justificativa:

Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018592	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
	Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m ² , (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade				
TOTAL					26.400,00
TOTAL GERAL					26.400,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000016

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., ao custo máximo de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/08/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora

CRC 066191/PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000017

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **JOSÉ LUIZ MARTINS**, inscrita sob CNPJ para **Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º**, ao custo máximo de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *dispensa*.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000018

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) Laudos técnicos de Avaliação de Imóveis, onde a empresa **RICARDO AUGUSTO LANZARIN, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR: 177988/D** cotou o valor de **R\$ 2.200,00**, a empresa **ESTRELA IMÓVEIS, CRECI Nº:F.18.708-6º REG. –PR**, cotou o valor de **R\$2.200,00** e a empresa **CLAIR XAVIER LEITE CRECI Nº F 30563 6ª REG -PR** cotou o valor de **R\$2.200,00**, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **JOSÉ LUIZ MARTINS** para **Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, ao custo máximo de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/08/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000019

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/08/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

000020



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 5468 / 2021

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/09/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Agosto de 2021 valida até:23/09/2021

REQUERENTE: jose luiz martins**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**
9ZTMHH2QE5C54XHXEAX**FINALIDADE:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL**CONTRIBUINTE:** NEDI CATARINA MARTINS**INSCRIÇÃO IMÓVEL****INDICAÇÃO FISCAL****QUADRA****LOTE**

7463

10.05.001.0038.1400.001

38

14

ENDEREÇO

AV JESUINO T. DE ANDRADE, 894 - 0 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

ÁREA TERRENO**ÁREA CONSTRUÍDA****TESTADA PRINCIPAL****VALOR VENAL
ÚLTIMO EXERCÍCIO**

900,00

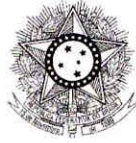
484,50

22,50

Responsavel

Jose Arlindo Favetti
Jose Arlindo Favetti
 Fiscal
 Matrícula 263

Emitido por: JOSE ARLINDO FAVETTI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE LUIZ MARTINS

CPF: 297.545.269-15

Certidão nº: 26060186/2021

Expedição: 24/08/2021, às 11:22:48

Validade: 19/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE LUIZ MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **297.545.269-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000022

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024811923-20

Certidão fornecida para o CPF/MF: **297.545.269-15**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JOSE LUIZ MARTINS**
CPF: 297.545.269-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:38:04 do dia 24/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2022.

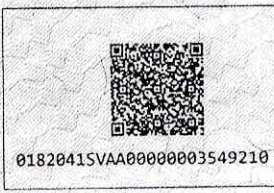
Código de controle da certidão: **30E8.5E58.FDC8.7577**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JOSÉ LUIZ MARTINS

000024

CAIXA ECONÔMICA AG 4692 OP 001 CONTA 25192-8

SICREDI AG 0738 CONTA 0090085-0



000025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO
COM ANOTAÇÃO DE ÓBITO**

Nome JOSÉ LUIZ MARTINS **	CPF Sem Informação **
Nome NEDI CATARINA MARTINS **	CPF Sem Informação **

Matricula
084491 01 55 1975 2 00003 307 0001007 06

Nome completo do solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges
JOSÉ LUIZ MARTINS, nascido aos 07 de março de 1952, natural de Chapecó-SC, de nacionalidade brasileira, solteiro, comércio, filho de JOÃO MARIA MOREIRA MARTINS e de WILMA AMPESSAN MARTINS, residente e domiciliado em Planalto-PR **
NEDI CATARINA MINETTO, nascida aos 09 de março de 1955, natural de Tenente Portela-RS, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, filha de MARINO MINETTO e de CARMEM ORTOLAN MINETTO, residente e domiciliada em Planalto-PR **

Data do registro do casamento (por extenso) Seis de dezembro de um mil e novecentos e setenta e cinco **	Dia 06	Mês 12	Ano 1975
---	-----------	-----------	-------------

Regime de bens do casamento
Comunhão Universal de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
NEDI CATARINA MARTINS **

Averbações/Anotações à acrescentar
 Registro lavrado no livro B-003, fls 307, sob nº 001007. Casamento celebrado neste Ofício, perante o Juiz de Paz Selvino Agostinho da Veiga. Consta do referido assento a seguinte ANOTAÇÃO: A nubente acima **FALECEU** no dia 10/04/2021, cfe consta no Lv C/012, fls 127, sob nº 4017, do Ofício de Santo Antonio do Sudoeste - PR, anotado no dia 19/04/2021. Emolumentos: R\$37,98(VRC 175,00) Selo: R\$2,63, FUNDEP: R\$1,90, ISSQN: R\$1,90. Total: R\$44,41 **

Anotações de cadastro
Nada consta. **

Nome do Ofício
Serviço Distrital de Planalto - PR

Oficial Registrador
Isabel Cristina Dresch Libarde - Oficial Interina
Deonilce Casaril Quintana - Oficial Substituta
Juliana Szkut - Escrevente

Município e Comarca / UF
Município de Planalto, Comarca de Capanema - Estado do Paraná

Endereço
Avenida Rio Grande do Sul, nº 938
CEP: 85.750-000 - Fone: (46)3555-1134

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Planalto-PR, 20 de abril de 2021.

Isabel Cristina Dresch Libarde
 Oficial Interina

Isabel Cristina Dresch Libarde
 Oficial Interina
 CPF: 042.165.205-75

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data.

Em 6 MAIO 2021

 Dienece Tavares - Substituta
 Vanderlândia Pavanello - Escrevente
 Ricardo Levi Jales de Brito - Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADOS DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Nedi C. Martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BROS & SONS

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.160.140

DATA DE EXPIÇÃO 21/JAN/201

NOME NEDI CATARINA MARTINS

FILIAÇÃO MARINO MINETTO
CARMEM ORTOLAN MINETTO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 09/03/1955

TENENTE PORTELA RS

DOC ORIGEM CERT. CAS. 1007 LV B-03 FL. 307
CART. QUINTANA-PLANALTO - PR

CPF 005.792.749-93

DIONÍSIO CERQUEIRA SC
ASSINADO PELO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

THOMAS BROS & SONS

THOMAS BROS & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERICIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



POLEGAR DIREITO



Jose Luiz Martins
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BROS & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.160.141

DATA DE EXPIÇÃO 21/JUN/20

NOME JOSE LUIZ MARTINS

FILIAÇÃO JOÃO MARIA MOREIRA MARTINS
WILMA AMPESAN MARTINS

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO 07/03/1952

CHAPECO SC

DOC ORIGEM CERT. CAS. 1007 LV B-03 FL. 307
CART. QUINTANA-PLANALTO - PR

CPF 297.545.269-15

DIONÍSIO CERQUEIRA SC
ASSINADO PELO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

THOMAS BROS & SONS

THOMAS BROS & SONS

000026

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

1. VALMIR IRINI ARENDT, brasileiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste - PR, solteiro, nascido a vinte e dois de agosto de mil novecentos e setenta e um, empresário, portado do CPF nº 832.028.549-68 e documento de identidade civil RG nº 5.748.631-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Pereira de Sá, 116, bairro Princesa Isabel, em Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial. FLY IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI, e terá sede e domicílio na Rua Antônio Dias Ortega, 290, Galpão 02, Parque Industrial em Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000.

2ª O capital será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do País.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto será: 14126-01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida e, 47814-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

4ª A empresa iniciará suas atividades em 01 de Fevereiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

8ª Declaro que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

9ª (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

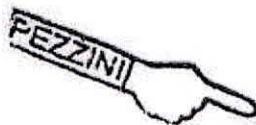
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 16:09 SOB Nº 41600420641.
PROTOCOLO: 157514030 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157514030. NIRE: 41600420641.
FLY IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

10ª Fica eleito o foro de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 26 de Janeiro de 2016



Valmir Irini Arendt

VALMIR IRINI ARENDT
Titular/Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2016 16:09 SOB N° 41600420641.
PROTOCOLO: 157514030 DE 27/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157514030. NIRE: 41600420641.
FLY IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 03/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESARIO INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
FLY IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI**

000029

CNPJ: 24.112.784/0001-08

NIRE: 41600420641

1. **VALMIR IRINI ARENDT**, brasileiro, solteiro, natural de Santo Antônio do Sudoeste - PR, nascido em vinte e dois de agosto de mil novecentos e setenta e um, empresário, portador do CPF nº 832.028.549-68 e documento de identidade civil RG nº 5.748.631-7 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Pedro Pereira de Sá, 116, bairro Princesa Isabel em Santo Antônio do Sudoeste - PR, CEP 85710-000, titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob razão social de FLY IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI, com sede e foro a Rua Antônio Dias Ortega, 290, bairro Parque Industrial em Santo Antônio do Sudoeste - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob NIRE nº 41600420641, em 27/01/2016, resolve assim alterar o contrato social primitivo, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira: A razão social que era FLY IND. E COM. DE CONFECÇÕES EIRELI, passa a ser FLY IND E COM DE CONFECÇOES EIRELI.

Clausula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento de Alteração contratual.

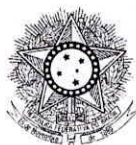
Clausula Terceira: E por estar assim justa e contratada, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração em três vias de igual teor e forma, junto de duas testemunhas para que por si, seus herdeiros e sucessores possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

Clausula Quarta: Fica eleito o foro de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 19 de fevereiro de 2021.

VALMIR IRINI ARENDT

Empresário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000031

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLY IND E COM DE CONFECÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.112.784/0001-08
Certidão nº: 25967368/2021
Expedição: 23/08/2021, às 13:58:43
Validade: 18/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLY IND E COM DE CONFECÇOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.112.784/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000032

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00110/2021
PROCESSO Nº 910/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MARTINS

JOSÉ LUIZ MARTINS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m ² , (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade			MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
TOTAL								26.400,00

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea X da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Justifica-se a locação do imóvel para Incentivo a indústria e comércio local, previsto na Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º e de acordo com o artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

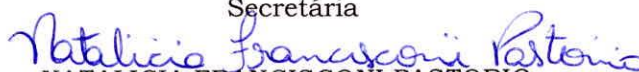
A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 20611/2021 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: JOSÉ LUIZ MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº , estabelecida na AVENIDA JESUINO THEODORICO DE ANDRADE, 7463 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santo Antônio do Sudoeste/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujos valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/08/2021.


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente Comissão de Licitações


ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Secretária


NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO
Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

000033

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2021**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 110/2021

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

CONTRATADO: JOSÉ LUIZ MARTINS

JOSÉ LUIZ MARTINS									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m ² , (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade			MESES	12,00	2.200,00	26.400,00	
TOTAL								26.400,00	

VALOR TOTAL R\$ 26.400,00 (vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

DATA: 26/08/2021

MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000034

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2021

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuino Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOSÉ LUIZ MARTINS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m ² , (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuino Theodorico de Andrade			MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
TOTAL								26.400,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>28/08/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1913</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>30/08/2021</u>
JORNAL: <u>AmP</u>
EDIÇÃO: <u>2338</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/08/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

000035

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021 - Processo nº 830/2021

Objeto: Aquisição e de Casinhas de Boneca e Kit Tatame 12 peças para atender as unidades escolares de educação infantil.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

EDERSON SADY BILIBIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CASINHA DE BONECA em madeira pinos estrutura principal quadrados confeccionado em madeira de pinheiro 5x5cm, parede em madeira de pinos de divisória, assoalho em madeira pinus, assoalho em madeira pinus. Tamanho aprox.. 3,00 mt x3,50 mt contendo uma porta com fechadura, 3 janelas, área externa com grades protetoras, vista da porta e janelas com detalhes decorado, cobertura em isdralit 4mm, aplicação de selante, com parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/Trav. Pintura em esmalte sintético. Entrega montada no local.	BILIBIO PORTAS MADEIRAS	E	UN	10,00	6.100,00	61.000,00
TOTAL								61.000,00
TERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Tatame com 12 peças Composição/material: Espuma vinilica acetinada. Espessura: 20mm. Acompanha bordas: Sim. Conteúdo da embalagem: 12 Peças de tatame de EVA. Dimensões Aprox. da peça (cm) 50x50x20cm.	evamax	50x50x20mm	KT	30,00	440,00	13.200,00
TOTAL								13.200,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/08/2021.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI

Pregoeira

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:610B4161

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2021**

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuino Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOSÉ LUIZ MARTINS									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m ² , (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuino Theodorico de Andrade			MESES	12,00	2.200,00	26.400,00	
TOTAL								26.400,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elionete Castiglioni

Código Identificador:E3129CE2

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 - Processo nº 825/2021

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 - Processo nº 825/2021
Objeto: Contratação de empresa para realização de Serviço de polimento de tacos e assoalhos, mediante utilização de lixadeira com motor elétrico, com utilização de materiais próprios.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

CALIXTO DA CUNHA TRINDADE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	POLIMENTO DE TACOS E ASSOALHOS Mediante utilização de lixadeira com motor elétrico. É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de toda mão de obra necessária, bem como o emprego de todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, tais como: vassouras, rodos, panos, rolos, trinchas, espátulas, bem como todos os materiais para pintura e acabamentos, sinteco, rebreilar e verniz.			M2	1.500,00	40,50	60.750,00
TOTAL								60.750,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/08/2021.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 - Processo nº 825/2021

OBJETO: Contratação de empresa para realização de Serviço de polimento de tacos e assoalhos, mediante utilização de lixadeira com motor elétrico, com utilização de materiais próprios.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

CALIXTO DA CUNHA TRINDADE								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	POLIMENTO DE TACOS E ASSOALHOS Mediante utilização de lixadeira com motor elétrico. É de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização de toda mão de obra necessária, bem como o emprego de todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços, tais como: vassouras, rodos, panos, rolos, trinchas, espátulas, bem como todos os materiais para pintura e acabamentos, sinteco, rebreilar e verniz.			M2	1.500,00	40,50	60.750,00
TOTAL								60.750,00

homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/08/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021 - Processo nº 830/2021
Objeto: Aquisição e de Casinhas de Boneca e Kit Tatame 12 peças para atender as unidades escolares de educação infantil.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

EDEKSON SADY BILIBIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CASINHA DE BONECA em madeira pinos estrutura principal quadros confeccionado em madeira de pinheiro 5x5cm, parede em madeira de pinos de diâmetro, assoalho em madeira pinus, assoalho em madeira pinus. Tamanho aprox. 3,00 mt x3,50 mt contendo uma porta com fechadura, 3 janelas, área externa com grades protetoras, vista da porta e janelas com detalhes decorado, cobertura em isdralit 4mm, aplicação de selante, com parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/Trav. Pintura em esmalte sintético. Entrega montada no local.	BILIBIO	PORTAS E MADEIRAS	UN	10,00	6.100,00	61.000,00
TOTAL								61.000,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25/08/2021.
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 110/2021

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuino Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL. Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuino Theodorico de Andrade			MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
TOTAL								26.400,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 11/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) aparelho celular, do tipo smartphone, com 128gb de memória, 4gb de memória RAM, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LOJAS BECKER LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APARELHO TELEFONICO CELULAR Motorola XT2129-1 MOTO G30, COM 128GB, LILAS			UN	1	1.799,00	1.799,00
TOTAL								1.799,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2021.

CLAUDIO ALAN GUTERRES DO CARMO - Presidente

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021 - Processo nº 830/2021

OBJETO: Aquisição e de Casinhas de Boneca e Kit Tatame 12 peças para atender as unidades escolares de educação infantil.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM

EDEKSON SADY BILIBIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CASINHA DE BONECA em madeira pinos estrutura principal quadros confeccionado em madeira de pinheiro 5x5cm, parede em madeira de pinos de diâmetro, assoalho em madeira pinus, assoalho em madeira pinus. Tamanho aprox. 3,00 mt x3,50 mt contendo uma porta com fechadura, 3 janelas, área externa com grades protetoras, vista da porta e janelas com detalhes decorado, cobertura em isdralit 4mm, aplicação de selante, com parafusos em aço galvanizado, porcas sext. a/Trav. Pintura em esmalte sintético. Entrega montada no local.	BILIBIO	PORTAS E MADEIRAS	UN	10,00	6.100,00	61.000,00
TOTAL								61.000,00

LOJAS BECKER LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	Tatame com 12 peças Composição/material: Espuma vinilica acetinada. Espessura: 20mm. Acompanha bordas: Sim. Conteúdo da embalagem: 12 Peças de tatame de EVA. Dimensões Aprox. da peça (cm) 50x50x20cm.	evamax	50x50xKT 20mm	KT	30,00	440,00	13.200,00
TOTAL								13.200,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/08/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

fique em casa
NÃO É SOBRE SI, É SOBRE TODOS
unidos no combate e prevenção ao Covid-19

COMO LAVAR AS MÃOS?

1. MOLHE AS MÃOS E AFRETE SABÃO
2. ESPREME E PASSA PÓS MÃOS
3. FROTANDO COM OS DEDOS INTERCALADOS
4. ESPREME A PARTE DE CIMA DAS MÃOS
5. LAVE A BASE DAS MÃOS
6. LAVE A PARTE DE CIMA DAS MÃOS
7. ENXAGUE AS MÃOS COM ÁGUA
8. SEQUE AS MÃOS COM UMA TOALHA LIMPA
9. PUNTEJE A PORTA MAS NÃO TOQUE

PROTEJA A SI MESMO E AOS OUTROS CONTRA O COVID-19

Tribuna Regional



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000037

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 373/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado JOSÉ LUIZ MARTINS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **JOSÉ LUIZ MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº: 297.545.269-15, estabelecida na AVENIDA JESUINO THEODORICO DE ANDRADE, 7463 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA nº 0110/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	18592	LOCAÇÃO DE IMÓVEL Galpão de Alvenaria, industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m ² , (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade		MESES	12,00	2.200,00	26.400,00
TOTAL								26.400,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 0110/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, conforme entrega dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000038

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 0110/2021** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3450	10.004.22.661.2201.2051	0	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

000039

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 0110/2021 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por ROZANI MARIA ORTINA SCOPEL, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de agosto de 2021

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ MARTINS
CPF Nº: 297.545.269-15

Testemunhas:

ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21

VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000040

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373/2021

Processo dispensa nº 0110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MARTINS

CPF nº 297.545.269-15

Representante: JOSÉ LUIZ MARTINS

CPF nº 297.545.269-15

OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>28/08/2021</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA</u>
<u>REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>1913</u>
<u>Asj</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>30/08/2021</u>
JORNAL: <u>Amor</u>
EDIÇÃO: <u>2338</u>
<u>Asj</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: CALIXTO DA CUNHA TRINDADE
 CNPJ Nº 34.531.585/0001-98
 Representante: CALIXTO DA CUNHA TRINDADE
 CPF nº 224.176.999-15
 OBJETO: Contratação de empresa para realização de Serviço de polimento de tacos e assoalhos, mediante utilização de lixadeira com motor elétrico, com utilização de materiais próprios..
 VALOR TOTAL: R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 24/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:4F6CD5C9

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373/2021
 Processo dispensa nº 0110/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MARTINS
 CPF nº 297.545.269-15
 Representante: JOSÉ LUIZ MARTINS
 CPF nº 297.545.269-15
 OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m², (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuino Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais)
 VIGÊNCIA: 25/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:36D51A66

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO
 CNPJ Nº 39.992.685/0001-35
 Representante: EDERSON SADY BILIBIO
 CPF nº 717.637.249-72
 OBJETO: Aquisição e de Casinhas de Boneca e Kit Tatame 12 peças para atender as unidades escolares de educação infantil..
 VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais)
 VIGÊNCIA: 24/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:7AD040B6

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2021
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
 CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
 Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
 CPF nº 884.567.571-87
 OBJETO: Aquisição e de Casinhas de Boneca e Kit Tatame 12 peças para atender as unidades escolares de educação infantil..
 VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)
 VIGÊNCIA: 24/08/2022

Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:4DE10DBB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2021
 PROCESSO Nº 912/2021
LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINTO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.612/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 14/09/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição, de CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-13 KG e P-45KG e BOTTIÃO P-13 KG e P-45KG. Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 14/09/2021, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 27 de agosto de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
 Pregoeira

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:EAC353BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 216/2018 - Pregão nº 56/2018
OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RLINE TELECOM LTDA;
VIGÊNCIA: 11/08/2022 - VALOR RENOVADO: R\$ 36.800,04
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROSAURO LEANDRO BARETTA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CALIXTO DA CUNHA TRINDADE
CNPJ Nº 34.531.585/0001-98
Representante: CALIXTO DA CUNHA TRINDADE
CPF nº 224.176.999-15
OBJETO: Contratação de empresa para realização de Serviço de polimento de tacos e assoalhos, mediante utilização de lixadeira com motor elétrico, com utilização de materiais próprios.
VALOR TOTAL: R\$ 60.750,00 (Sessenta Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 24/08/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição e de Casinhas de Boneca e Kit Tatame 12 peças para atender as unidades escolares de educação infantil.
VALOR TOTAL: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 24/08/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: HELVECIO & TEIXEIRA LTDA
CNPJ Nº 13.912.214/0001-86
Representante: JOSE HELVECIO CASTELO TEIXEIRA
CPF nº 170.266.879-72
OBJETO: Aquisição de colchoes e cobertores para familias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 58.185,00 (Cinquenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0373/2021
Processo dispensa nº 0110/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JOSÉ LUIZ MARTINS
CPF nº 297.545.269-15
Representante: JOSÉ LUIZ MARTINS
CPF nº 297.545.269-15
OBJETO: Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38 (Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuino Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.
VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00 (Vinte e Seis Mil e Quatrocentos Reais) - VIGÊNCIA: 25/08/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/08/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ Nº 26.671.089/0001-01
Representante: ANTONINHO ANTONELLI
CPF nº 828.811.039-87
OBJETO: Aquisição de utensílios diversos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 19.050,00 (Dezenove Mil e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 23/08/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 364/2021
PREGÃO ELETRONICO Nº 086/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RIMALE COMERCIO DE PRODUTOS HOTELARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ Nº 42.106.787/0001-10
Representante: RICARDO DE ANDRADE PROENÇA
CPF nº 046.071.589-50
OBJETO: Aquisição de colchoes e cobertores para familias que se encontram em vulnerabilidade social referenciadas à Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 24.712,50 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Doze Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 23/08/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDERSON SADY BILIBIO - CNPJ Nº 39.992.685/0001-35
Representante: EDERSON SADY BILIBIO - CPF nº 717.637.249-72
OBJETO: Aquisição e de Casinhas de Boneca e Kit Tatame 12 peças para atender as unidades escolares de educação infantil.
VALOR TOTAL: R\$ 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais) - VIGÊNCIA: 24/08/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 25/08/2021. - RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



mantenha-se seguro

unidos no combate e prevenção ao Covid-19

Existem outras opções de cumprimentos além do aperto de mão

Tribuna Regional

JUNTOS NA LUTA CONTRA O CORONAVIRUS

As evidências científicas mais recentes mostram que máscaras são uma medida fundamental para suprimir a transmissão da COVID-19 e salvar vidas. Você deve sempre limpar as mãos antes e depois de usar uma máscara e antes de tocá-la



PREFEITURA MUNICIPAL DE **SALGADO FILHO**

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	110
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	910
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de imóvel, galpão de Alvenaria, para fins industriais lote urbano nº 14 (Quatorze), da quadra nº 38(Trinta e oito), com área de 900,00m2, (Novecentos metros quadrados), situada na Rua Jesuíno Theodorico de Andrade, matrícula nº 11.313 destinado a uso de indústria previsto pela Lei
Dotação Orçamentária*	1000422661220120510000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	26.400,00
Data Publicação Termo ratificação	26/08/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼ Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)